



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 287/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Admissão</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período De Gozo</b>
Claudia Rosana Nunes Henrique	12/02/2003	29/07/2012 á 28/07/2017	09/09/2019 á 07/12/2019
Eliene Xavier de Lima	04/08/2006	04/08/2011 á 03/08/2016	09/09/2019 á 07/12/2019
Maria Osmani dos Santos	01/03/1994	01/03/2014 á 28/02/2019	26/09/2019 á 24/12/2019
Maurina Moreira da Cruz	12/02/2003	12/02/2008 á 11/02/2013	23/09/2019 á 21/12/2019
Regiane Carla Nascimento de Souza Silva	12/02/2003	12/02/2013 á 11/02/2018	02/09/2019 á 01/10/2019

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



- 12- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- 13- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 14- Orientar e acompanhar a execução dos projetos assinados/conveniados pela SEMEC, MEC, Formações Continuadas junto aos docentes que visem à melhoria do ensino;
- 15 - Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- 16 - Acompanhar a execução dos planos de aula e respectiva aplicabilidade em sala de aula;
- 17- Desenvolver e coordenar sessões de estudo nos horários de Hora Atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
- 18- Estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares;
- 19- Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar;
- 20- Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los na Unidade Escolar, atendendo às peculiaridades locais;
- 21- Manter o fluxo de informações atualizado entre a Unidade Escolar e a SEMEC;
- 22- Manter estreita relação com a Secretaria da Unidade Escolar, fornecendo subsídios da vida escolar do aluno, para os devidos registros;
- 23- Promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratório de informática e outros, em articulação com a direção;
- 24- Estimular a produção de materiais didático-pedagógicos na Unidade Escolar, promover ações que ampliem esse acervo, incentivar e orientar os docentes para a utilização intensiva e adequada dos mesmos;
- 25- Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- 26- Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania;
- 27- Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;
- 28- Promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola / família para promoção do sucesso escolar dos alunos;
- 29- Estimular e apoiar os trabalhos do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação;
- 30- Exercer outras atribuições correlatas e afins.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 288/2019, LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Lucia de Miranda Moraes Andrade**, matrícula 1619, Cargo Médica do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 27/09/2011 à 26/09/2016, por um período de 90 dias.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a partir de 27/08/2019, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 284/2019**

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA 38/2019 DE 01/02/2019 NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Revogar a portaria nº 38/2019 de 01/02/2019, a qual nomeia a servidora **ELIENE XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 955, na função gratificada de **Gerente Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06/09/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38/2019.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 287/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL N° 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Claudia Rosana Nunes Henrique	12/02/2003	29/07/2012 à 28/07/2017	09/09/2019 à 07/12/2019
Eliene Xavier de Lima	04/08/2006	04/08/2011 à 03/08/2016	09/09/2019 à 07/12/2019
Maria Osmani dos Santos	01/03/1994	01/03/2014 à 28/02/2019	26/09/2019 à 24/12/2019
Maurina Moreira da Cruz	12/02/2003	12/02/2008 à 11/02/2013	23/09/2019 à 21/12/2019
Regiane Carla Nascimento de Souza Silva	12/02/2003	12/02/2013 à 11/02/2018	02/09/2019 à 01/10/2019

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
RESOLUÇÃO Nº. 3 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**ARAPUTANGA MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº. 3 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o Plano de Ação para execução dos Recursos Financeiros no ano de 2019.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Araputanga / MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 814/2008 de 30 de Abril de 2008, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para execução física e execução financeira dos Recursos a serem repassados no ano de 2019.

**Art. 2º** - A aprovação se refere aos seguintes valores de cofinanciamento:

Recurso a ser repassado pelo FNAS: R\$ 268.326,72

Recursos próprios a serem alocados no fundo: R\$ 1.088.178,00

Recursos a ser transferido do FEAS: R\$ 28.458,00

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ**

**Presidente do CMAS**

Araputanga-MT, 05 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 033/2019**

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **23 de Setembro de 2019, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 033/2019, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINARIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**. O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da

Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 06 de Setembro de 2019.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EXTRATO DO 3 ADITIVO DO CONTRATO 108.2018**

**EXTRATO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT**

**CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES**

**OBJETO: ADITIVO DE VALOR**

**DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**COORDENADORIA DE ADM  
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 610/2019**

AO CONTRATO Nº. 498/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 853531/2017/MAPA/CAIXA; APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME; **SUPRESSÃO DO ITEM 695297 R\$ 139.900,00 PARA R\$ 135.000,00.**

**LICITAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 051/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 051/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 28/08/2019 sagrou-se vencedora: a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 07.657.198/0001-20** vencedora de 03 itens no valor total de **R\$ 352.800,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 06 de setembro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO**

N.º do Procedimento Licitatório	Pregão Presencial n. 47/2018
Objeto da licitação	Aquisição de patrulha mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural conforme convênio nº 853531/2017/MAPA/CAIXA

**DECISÃO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural conforme convênio nº 853531/2017/MAPA/CAIXA.

A empresa Alemão Máquinas Agrícolas Ltda. EPP sagrou-se vencedora dos itens 683777 e 695297, tendo sido celebrado o Contrato Administrativo nº 200/2018 (fls. 491/495), o qual passou a vigor em 16/08/2018 com previsão de término para o dia 15/12/2018.